



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antígenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Isaac Sandes Dias

Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 22 DE MARÇO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00003025-3.

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça em Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00005001-6.

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00005340-2.

Interessado: Seris - Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00005992-9.

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00001516-7.

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00003437-5.

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00003619-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2020.00000255-0.

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00006085-1.

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF/TJ-AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00000014-5.

Interessado: Núcleo de Gestão da Informação – NGI.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. nº01.2021.00000199-9. Em seguida, decrete-se o sigilo dos autos.

Proc: 02.2021.00001223-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00001349-5.

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa contida às fl. 107, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2021.00001456-1.

Interessado: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Maceió/AL (COMPDEC).

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos, via e-mail funcional, à Comissão designada pela Portaria PGJ nº80/2019, ratificada pela Portaria PGJ nº359/2020.

Proc: 02.2021.00001460-6.

Interessado: Bruna de Macedo Brêda.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00001474-0.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao GAECO para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2021.00001497-2.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00001498-3.

Interessado: 30ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública e Juizado Esp. Fazenda Pública Adjunto - Saúde Pública - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de março de 2021.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça



Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 22 dia(s) do mês de março o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2021.00001496-1

Interessado: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

Natureza: Resposta ao Ofício 004/2021 - 18ª PJC/MPE-AL, referente ao procedimento NF nº 01.2021.00000586-2

Assunto: Ofício nº E:104/2021/SEINFRA

Remetido para: 18ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00001497-2

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL

Natureza: Ciência da Decisão referente a Ação Penal - Procedimento Ordinário n.º 0694320-39.1915.8.02.0002

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00001498-3

Interessado: 30ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública e Juizado Esp. Fazenda Pública Adjunto - Saúde Pública - TJAL

Natureza: Encaminhamento de Autos nº: 0721314-63.2019.8.02.0001

Assunto: Mandado-Ofício nº: 001.2021/012801-2

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00001513-8

Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000349/2021-45, para providências.

Assunto: Ofício nº 147/2021/MPF/PR-AL/8º Ofício

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

Processo: 02.2021.00001514-9

Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000375/2021-73, para providências.

Assunto: Ofício nº 170/2021/MPF/PR-AL/8º Ofício

Remetido para: 61ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00001515-0

Interessado: 30ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública e Juizado Esp. Fazenda Pública Adjunto - Saúde Pública - TJAL

Natureza: Encaminhamento de autos para conhecimento - Autos nº 0713302- 65.2016.8.02.0001

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00001516-0

Interessado: Colonia de Pescadores Z-04 Santo Antônio

Natureza: Acesso dos pescadores à Lagoa Mundaú

Assunto: Ofício nº 01/2021

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00001517-1

Interessado: Colonia de Pescadores Z-04 Santo Antônio

Natureza: Acesso dos pescadores à Lagoa Mundaú

Assunto: Ofício nº 03/2021

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00001519-3

Interessado: Divisão de Processos Disciplinares da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas

Natureza: Encaminhamento de Decisão nos autos do Processo nº 0001174- 90.2020.8.02.0073

Assunto: Ofício nº 17/2021



Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00001521-6

Interessado: Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

Natureza: Representação por eventuais atos de improbidade administrativa.

Assunto: Representação

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00001523-8

Interessado: Juízo de Direito Plantonista - TJPE

Natureza: Comunicação de cumprimento de Mandado de Prisão n. 0000415- 17.2021.8.02.0001.01.0002-21

Assunto: OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO: nº 0135.01.00198/2021

Remetido para: Distribuição 17ª Vara Criminal

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 22 DE MARÇO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0000789/2021-16

Interessado: Dr. Leonardo Novaes Bastos – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo férias e folga compensatória.

Despacho: Defiro os pedidos. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000773/2021-60

Interessado: Isabelle Nicole Ramos Araújo – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe C, nível III, PGJ B3 para Classe C, nível IV, PGJ B3. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1336.0000002/2021-69

Interessado: Ingrid Rafaela Pinto Falcão Tavares - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 22 de Março de 2021.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 108, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0000773/2021-60, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva ISABELLE NICOLE RAMOS ARAÚJO, Técnico do Ministério Público, para a Classe C, nível IV, PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 18 de março de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



PORTARIA SPGAI nº 109, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES, Promotor de Justiça, da 2ª PJ de Delmiro Gouveia, referentes ao mês de abril de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Lista para Impugnação

PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para o 5º Cargo da Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à promoção, pelo critério de Antiguidade, para o 5º Cargo da Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância, referente ao Edital CSMP nº 13/2021:

- Sérgio Amaral Scala;
- Wesley Fernandes Oliveira.

Cumpra-se, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 22 de março de 2021

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2021.0000001303-0

Interessado: Edielson Gomes da Silva.

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho a Manifestação da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, a qual passa a integrar a presente Decisão, determinando o arquivamento do presente Protocolo Unificado, procedendo as necessárias comunicações. Cumpra-se. Publique-se. Maceió, 16 de março de 2021.

Walber José Valente de Lima
Corregedor-Geral

Promotorias de Justiça

Portarias



Nº 09.2021.00000110-0

PORTARIA Nº 0004/2021/67PJC

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento das ações e medidas que serão adotadas no plano para o cumprimento da Recomendação nº 02/2021/67PJC, expedida no Procedimento Administrativo 092021.00000004-5, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica, a Constituição do Estado de Alagoas, ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a CF dispõe, em seu art. 198, inciso II, que é diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS assegurar a prestação das ações e serviços públicos de saúde modo integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que, no dia 19 de janeiro de 2021, iniciou-se, a partir de descentralização pelo Ministério da Saúde ao Estado de Alagoas e seus municípios, o processo de vacinação da população contra a Covid-19, através de 87.760 (oitenta e sete mil e setecentos e sessenta) doses da vacina produzida pela SINOVA/BUTANTAN, enquanto primeira fase do processo.

Considerando que, no dia 24 de janeiro de 2021, o Estado de Alagoas recebeu mais 27.500 (vinte e sete mil e quinhentas) doses da vacina produzida pela OXFORD/ASTRAZENECA; Considerando que a Fundação em Vigilância em Saúde, ao realizar a determinação de distribuição do quantitativo de doses, seguiu a recomendação constante no Informe Técnico de Vacinação Contra Covid-19, Anexo II, do Ministério da Saúde, iniciando com grupos prioritários específicos: indígenas e trabalhadores da saúde, pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas e pessoas com deficiência institucionalizadas;

Considerando que a insuficiência das doses disponibilizadas para o atendimento de toda a população de idosos do Município de Maceió levou a gestão da saúde a iniciar a imunização para idosos a partir dos 85 anos, tendo sido disponibilizadas, para tanto, 6.800 doses;

Considerando que a garantia do direito à saúde abrange não apenas a disponibilização do serviço de que necessita o indivíduo, ou seja, uma garantia formal, mas, também, as garantias materiais para que o acesso ocorra de fato, garantia real;

Considerando o direito do idoso de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social (art. 3º, §1º, VIII), direito que se consubstancia pelo atendimento em Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família e nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS;

RESOLVE

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

I – A publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante

as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

Cumpra-se.

Maceió, 14 de março de 2021

Assinado Digitalmente



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS

DOE | **DIÁRIO OFICIAL**
ELETRÔNICO



Data de disponibilização: 23 de março de 2021

Edição nº 386

LUCIANO ROMERO DA MATTA MONTEIRO
Promotor de Justiça